



Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025

### PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM RINOPLASTIA E CIRURGIAS FACIAIS ASSOCIADAS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura de **processo seletivo para ingresso no curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM RINOPLASTIA E CIRURGIAS FACIAIS ASSOCIADAS**, a ser oferecido com o mínimo de 01 e máximo de 02 vagas, no período de **06 de março de 2025 a 27 fevereiro de 2026**, com um total de 1.920 horas de atividades prática ou teórico-práticas e carga horária semanal de **35 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

## 1 – DOS REQUISITOS

**1.1** O candidato deverá ser graduado em Medicina com residência médica concluída em Otorrinolaringologia, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**1.2** Pode se candidatar o residente médico de Programas de Residência em Médica em Otorrinolaringologia, devidamente credenciado pela Comissão de Residência Médica, desde que o candidato esteja cursando o último ano do programa, e tenha previsão de finalização do curso até o dia 28 de fevereiro de 2025.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas de **FORMA PRESENCIAL**, das 14h de 02/01/2025 (quinta-feira) às 17h de 09/01/2025 (quinta-feira), exceto sábado e domingo.

**2.2** O candidato deverá comparecer ao endereço abaixo, no período das 8h às 12h e das 13h30 às 17h:

Seção de Apoio Acadêmico

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru, SP

Contato: saac@usp.br ou (14) 3235-8420

**2.3** O candidato deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:

- a) **ficha de inscrição** preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site do HRAC-USP);
- b) cópia e original do **Registro Geral (RG)** e do **CPF**;
- c) cópia do **currículo documentado**.

**2.3.1** O currículo entregue poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens (certificados), na ordem em que foram mencionados no currículo.

**2.3.2** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

**2.4** A confirmação da inscrição será efetuada somente após a entrega e conferência de todos os documentos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. O candidato será cadastrado no Sistema Apolo USP e o próprio sistema enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail informado pelo candidato.

**2.5** Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição e demais orientações pertinentes ao processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.



### 3 – DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção para ingresso no curso acontecerá por meio de **análise e discussão do currículo documentado**.
- 3.2 A pontuação do currículo representará peso 10 (dez) na nota final.
- 3.3 A análise e discussão curricular está prevista para o dia **15/01/2025 (quarta-feira), às 14h**, e será realizada presencialmente no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.
- 3.4 O candidato deverá se apresentar à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP com 30 minutos de antecedência.
- 3.5 Orientações complementares sobre a seleção serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

### 4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **16/01/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao)).
- 4.2 Os recursos referentes ao resultado parcial deverão conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e serão recebidos das 8h às 12h e das 13h30 às 17h do dia **17/01/2025**. A decisão sobre os recursos será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo.
- 4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP ([saac@usp.br](mailto:saac@usp.br)) com o assunto "**Recurso - Prática Profissionalizante em Rinoplastia e Cirurgias Faciais Associadas**".
- 4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.
- 4.2.3 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.
- 4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **21/01/2025**, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao)).

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- 5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e os dois primeiros classificados serão selecionados para o preenchimento das vagas do curso.
- 5.3 As notas e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP com ou sem os nomes dos candidatos, de forma que, no segundo caso, serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

### 6 – DA MATRÍCULA

- 6.1 A **matrícula será realizada no período de 24 a 26/02/2025, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru, SP).
- 6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.
- 6.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:
- ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site do HRAC-USP);
  - uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
  - CPF e documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.);
  - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
  - certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);
  - diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;



g) certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica;

h) para os candidatos que concluirão a Residência Médica em fevereiro de 2025, é obrigatória a apresentação de declaração emitida pela instituição responsável pelo programa, contendo a data prevista para conclusão e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica, credenciando o referido programa;

i) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou protocolo de transferência do registro para o Estado de São Paulo.

**6.4** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As atividades do curso terão início no dia **06/03/2025 (quinta-feira)**.

**7.2** A carga horária semanal será de **35 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

**7.3** Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso, a critério da coordenação do curso.

**7.4** Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

**7.5** Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 05 de dezembro de 2024.